



De  
df

**Procedimento Concursal Comum para ocupação de três (3) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, da carreira especial de enfermagem, no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E..**

ATA NÚMERO 1

Ao sétimo dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em dois de Junho de dois mil e vinte e dois, para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de três (3) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, da carreira especial de enfermagem, no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E..

A reunião teve início às dez horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, sito no Hospital de Santa Maria.....

O júri assim constituído: .....

Presidente: Maria Isabel Nunes Vital - Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do C.H.U.L.N., E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica. ....

1º Vogal Efetivo: Ana Rosa Pereira Martins - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do C.H.U.L.N., E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (ausente por impedimento). ....

2º Vogal Efetivo: Cláudia Raquel Fernandes Milhinhos - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do C.H.U.L.N., E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (ausente por impedimento). ....

1º Vogal Suplente: Aida Isabel Teles Nunes Lopes Rufino - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do C.H.U.L.N., E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica. ....

2º Vogal Suplente: Sandra Maria Daniel Fidalgo - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do C.H.U.L.N., E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos: .....

**Ordem de trabalhos** .....

Leitura da deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., de 2 de Junho de 2022 que propõe a abertura do procedimento concursal comum de acesso para o preenchimento de postos de trabalho na categoria superior de Enfermeiro Especialista, da carreira especial de enfermagem, previsto no mapa de pessoal do C.H.U.L.N. em diferentes áreas. ....



Handwritten initials/signature

Leitura da Portaria nº 153 de 23 de Junho de 2020 que Regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho no âmbito da Carreira Especial de Enfermagem. ....

Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na portaria nº153/2020 de 23 junho e ACT publicado no BTE nº 11 de 22 de março de 2018, conjugados com o Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação. ....

Assim e baseado nos documentos referidos o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos e deliberou: .....

**1. Requisitos de Admissão:** .....

Podem ser admitidos ao Procedimento Concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, referido no ponto 1.4 da presente ata, cumulativamente os seguintes requisitos: .....

**1.1. Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no Art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:** .....

- a) Possuir nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; .....
- b) Ter 18 anos de idade completos; .....
- c) Não estar inibido(a) do exercício de funções ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; .....
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar; .....
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. ....

**1.2. Requisitos específicos de candidatura:** .....

- a) A admissão para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, faz-se de entre os enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional, detentores do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, exigido para o preenchimento do correspondente posto de trabalho; .....
- b) Ser detentor do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, com cédula profissional definitiva e válida atribuída pela Ordem dos Enfermeiros. ....
- c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código de Trabalho. ....

**1.3. Impedimento de candidatura:** .....

Não poderão ser admitidos candidatos não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação é publicado o procedimento concursal, de acordo com o estabelecido na alínea j) do nº 3 do Art.º 13º da Portaria nº 153/2020 de 23 de Junho.

**1.4. Prazo de apresentação das candidaturas:** .....

As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de dez (10) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República. ....



Q.F.  
A

**2. Formalização das candidaturas:** .....

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, no Gabinete do Colaborador, sito na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 08:00 as 13:00 e entre as 14:00 as 16:00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção. ....

**2.1. Requerimento.** .....

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: .....

- Identificação do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e contato telefónico; .....
- Identificação do procedimento concursal e da identidade que o promove, com indicação do número do aviso, Diário da República e respetiva página onde se encontra publicado; .....
- Identificação da carreira e categoria a que se candidata; .....
- Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções; .....
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento. .....

**2.2. Documentos** que acompanham a candidatura. ....

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: .....

- Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final obtida; .....
- Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública e tempo de serviço na categoria de enfermeiro; .....
- Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva; .....
- Três exemplares do curriculum vitae, devidamente datados e assinados, elaborados em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;.....
- Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 1.1 da presente ata. ....

**3. Critérios de Exclusão:** .....

Serão excluídos os candidatos cujas candidaturas não respeitarem os requisitos ponto 2; 2.1 e 2.2. ....

Serão excluídos os candidatos que façam no *curriculum vitae* declarações incongruentes ou apresentem de documentos falsos. ....

Nos termos do nº 8 do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de Junho, a apresentação de documentos falsos determina, para além da exclusão, a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. ....

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham na avaliação curricular classificação inferior a 9,50 valores. ....

**4. Método de Seleção:** Avaliação Curricular, a efetuar nos termos do artº 7º da Portaria nº 153/2020, de 23 de Junho: .....



Ar p  
d

A classificação da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros de avaliação descritas na alínea b) do nº 3 do artº 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, sendo os resultados convertidos para a escalas de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas. ....

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem estar devidamente documentadas. ....

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção. ....

Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ ou mencionar uma nota qualitativa, será atribuída a nota dez (10) valores. ....

Não será ponderada/ valorizada a formação realizada em contexto académico. ....

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação. ....

Será considerado para efeitos de valoração o Grau Académico mais elevado da Habilitação Profissional para a área do posto de trabalho a ocupar. ....

Na Avaliação Curricular (AC) será considerado obrigatoriamente os parâmetros das alíneas a) a j) do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 153/2020 e aplicada a seguinte fórmula: .....

$$AC = EP+PGT+ AFF+ AFM+ TPC+ CCEE+ ECE+ DPM+ ADI+ POS$$

Sendo:

- a) EP - Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço e a avaliação de desempenho (de 0 a 6 valores) .....
- Tempo de exercício efetivo como enfermeiro (0,50 valores por ano até 2 valores) .....
  - Exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade no posto de trabalho a ocupar (2 valores) .....
  - Avaliação de desempenho no último biénio (Adequado = 1,75 valores; Relevante = 2 valores) .....
- b) PGT - Participação em grupos de trabalho e/ ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (de 0 a 2 valores) .....
- Com participação em 1 grupo de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (1 valor) .....
  - Com participação em mais do que 1 grupo de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (2 valores) .....
- c) AFF - Atividades formativas frequentadas (de 0 a 1 valores) .....
- Mestrado em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar - 0,40 valores, ou Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar - 0,30 valores, sendo considerado o maior grau académico apresentado. ....
  - Pós-Graduação na área da saúde obtidas por entidades certificadas com o mínimo de 30 créditos (0,10 valores). ....
  - Curso de formação profissional com carga horária igual ou superior a 20h (0,10 valores).
  - Formação em serviço nos últimos 5 anos (0,10 valores por cada formação até ao máximo de 0,20 valores) .....
  - Frequência de programas, congressos, jornadas, seminários, encontros, workshops ou outros na área do posto de trabalho a ocupar nos últimos 5 anos (0,05 valores por cada participação até ao máximo de 0,20 valores) .....



Handwritten initials and a signature in blue ink.

- d) AFM - Atividades formativas ministradas (de 0 a 1 valores) .....
  - Integração de novos profissionais (0,25 valores por integração até ao máximo de 0,50 valores) .....
  - Formador em sessões de formação em serviço (0,25 valores por sessão até ao máximo de 0,50 valores) .....
- e) TPC - Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (de 0 a 2 valores) .....
  - Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico (0,25 valores por poster ou comunicação oral e 0,50 valores por artigo publicado até ao máximo de 2 valores) .....
- f) CCEE - Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica ou Mestrado nesta Especialização (de 0 a 2 valores) .....
  - Produto da multiplicação da Classificação final obtida por 0,1 valores .....
- g) ECE - Experiência na coordenação de equipas (de 0 a 1 valores) .....
  - Com experiência na chefia de equipa (Responsável de Turno- 0,25 por cada ano até ao máximo de 0,5 valores) .....
  - Com experiência na coordenação de equipas (colaboração na gestão do serviço - 0,50 valores) .....
- h) DPM - Desenvolvimento, como responsável de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (de 0 a 2 valores) .....
  - Responsável por projetos e/ou grupos de trabalho na melhoria contínua da qualidade (1 valor por cada até ao máximo de 2 valores) .....
- i) ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (de 0 a 1 valor) .....
  - Orientação/Avaliação de estudantes em ensino clínico (0,25 valores por estudante até ao máximo de 0,50 valores) .....
  - Participação em atividades docentes e/ou de investigação (0,50 valores) .....
- j) POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais (de 0 a 2 valores) .....
  - Participação em órgãos sociais ou associações profissionais (1 valor).....
  - Participação em associações sindicais (1 valor) .....

**4.1. Critérios de desempate:** .....

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho. ....

Se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios: .....

- a) Possuir maior tempo de exercício profissional efetivo na área da Especialidade de Saúde Materna e Obstétrica no C.H.U.L.N.; .....
- b) Possuir valoração mais elevada nas atividades formativas realizadas na área da especialidade para o posto de trabalho a ocupar (Curso de Especialização e/ou Mestrado na área de Especialidade). .....



**5. Divulgação dos resultados:** .....

A lista de candidatos admitidos será publicitada na página eletrónica do C.H.U.L.N. ....

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no Artigo 24º da Portaria nº153/2020, de 23 de Junho. ....

A lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal será disponibilizada na página eletrónica do C.H.U.L.N., publicitada no Diário da República e os candidatos serão notificados por correio eletrónico. ....

Sem mais assuntos, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião cerca das 14 horas, e, para que conste, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri presentes. ....

O júri:

Presidente: Maria Isabel Nunes Vital

1º Vogal Suplente: Aida Isabel Teles Nunes Lopes Rufino

2º Vogal Suplente: Sandra Maria Daniel Fidalgo